



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000803-48.2023.5.02.0302

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2023

Valor da causa: R\$ 31.822,07

Partes:

RECLAMANTE: STELLA DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: SABRINA AMANCIO COSTA

ADVOGADO: JEFFERSON FAUSTINO DE SOUZA

RECLAMADO: EOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

RECLAMADO: EDUARDO HENRIQUE COSTA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

RECLAMADO: ALEXANDRE COSTA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

RECLAMADO: EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO ALBERTO COSTA

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: IRIS ANGELICA BARROSO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: KARIN CRISTINA COSTA DA SILVA MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA AUGUSTA ROCHA COSTA ROBLES

ADVOGADO: ROSELI GOMES MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000803-48.2023.5.02.0302
RECLAMANTE: STELLA DE OLIVEIRA ROSA
RECLAMADO: EOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP

Processo nº 1000803-48.2023.5.02.0302

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 12:18 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: STELLA DE OLIVEIRA ROSA, CPF: 413.805.268-25, exequente, e EOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.631.837/0001-62; EDUARDO HENRIQUE COSTA DA SILVA MARTINS, CPF: 432.833.528-60; ALEXANDRE COSTA DA SILVA MARTINS, CPF: 432.832.438-16; EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 073.847.258-10, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 50.792 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 5-0066-023-000 DESCRIÇÃO: Chalé sob nº 71, da Rua Henchi Matsumoto, e o seu respectivo terreno que mede 10,00 m de frente, por 28,00m da frente aos fundos, dividindo de um lado com a Rua Sétima, com a qual faz esquina; de outro lado com os herdeiros ou sucessores de Guilherme Backeuser e outros; e, nos fundos com o espólio de Arthur Paixão e sua mulher ou sucessores. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade. 2) Há outra penhora. 3) Há ação de execução de título extrajudicial (Av.6). 4) Certificou o oficial de justiça em 01/07/2024 (ID d661148), "O bem se encontra nas seguintes condições: imóvel aparentemente todo de alvenaria, murado e atualmente sem uso, segundo vizinhos era depósito do mercado (empresa executada); recebeu nº 235 da referida rua Henchi Matsumoto fazendo esquina com rua Martins Fontes. Local assistido por benfeitorias públicas, imediações tipicamente residencial. Não foi possível verificar seu interior". 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID d661148), "o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. A responsabilidade do arrematante quanto ao débito tributário e condominial, ocorre a partir da expedição da carta de arrematação". VALOR DA

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Henchi Matsumoto, nº 235, Sítio Paecara (Vicente de Carvalho), Guarujá/SP.

Total da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao

Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 17 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 17/10/2024, às 16:57:40 - 50ef3b3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101716573611100000372228987?instancia=1>
Número do processo: 1000803-48.2023.5.02.0302
Número do documento: 24101716573611100000372228987